



Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 954/2010

DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Este documento estev
de acordo com a Le
265/03, no quadro de
Câmara de Vereadores
dias, a contar
104 110

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Querência do Tio Pedro.

Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Querência do Tio Pedro, com vistas apoiar a manutenção das atividades da internada

Art. 2º O beneficiado terá prazo de sessenta (60) dias a contar do recebimento dos recursos para apresentar Prestação de Contas de sua utilização.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

- 07 – Sec. Munic. de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- 04 – Gastos não computados no ensino;
- 2.040 – Dar incentivo a atividades Culturais, Esportivas e de Turismo;
- 3.3.50.43.00.00.00.00.0001.0 - 266 Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 22 de abril de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Li R. de O. Cardoso
Luis Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento



Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.

Seguindo a política pública municipal de incentivo as atividades culturais, esportivas e de turismo, o presente projeto de lei pretende repassar Subvenção Social ao CTG Querência do Tio Pedro, de Pedra Grande, para que a municipalidade colabore com a programação artística, para auxílio no pagamento de despesas de acordo com o requerimento em anexo emitido pela Patronagem do CTG.

O repasse proposto é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Diante do exposto contamos com a colaboração e aprovação do projeto em anexo, com intuito de colaborarmos para manter presente em nossa sociedade as tradições culturais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de abril de 2010.



Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"